



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 52/2022

Modalidade: Pregão - RP 32

Edital nº: 40/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 6 de abril de 2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, ou enviado via correios, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de peças para manutenção da frota de veículos pesados do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições de peças para manutenção da frota de veículos pesados do município, solicitado pela Secretaria Municipal



de Obras Públicas.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:



a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.1.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- **PREGÃO PRESENCIAL: 40/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- **ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO - ANEXO VII:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Prazo: em até 5(cinco) dias após a entrega da AF- Autorização de Fornecimento. Local: conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**

3.2.3- As empresas deverão apresentar a **cotação em meio eletrônico (cd/pendrive)**, processado pelo sistema Visão 360º - Cotação de Itens, fornecido pelo município ou através do site: www.dardani.com.br, o passo a passo está descrito no ANEXO IX.



4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.



5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 - Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, e terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.



7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**
- **PREGÃO PRESENCIAL: 40/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- **ENVELOPE I I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.



7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.



8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

8.2. Os pedidos de impugnação poderão ser protocolizados no setor de protocolo da Prefeitura de Patrocínio, ou ainda serem remetidos eletronicamente para o endereço de e-mail: licitaçãoptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

9.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 – As razões e contrarrazões de recurso poderão ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura de Patrocínio, ou ainda serem remetidos eletronicamente para o endereço de e-mail: licitaçãoptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, na forma, quantidade, prazos, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.



10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.



12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.3700100 - Material para Manutenção de



Veículos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a



realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público;

Anexo IX - Cotação Via CD, DVD ou Pen Drive.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

17.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



17.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

17.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2022.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 52/2022

Modalidade: Pregão - RP 32

Edital nº: 40/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 52/2022:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	30	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO VW
0002	30	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FORD
0003	30	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO: MB 1313
0004	30	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FORD
0005	22	UN	ARANHA RODA ROCK WELL CAMINHAO VW
0006	100	UN	ARANHA RODA ROCK WELL MB 1620
0007	100	UN	ARANHA TRAVA DE RODA USO VEICULAR - MARCA/MODELO DO VEICULO: MB/VW
0008	500	UN	ARRUELA 14MM
0009	400	UN	ARRUELA - TIPO: LISA, MEDIDAS: 5/16" ZB
0010	500	UN	ARRUELA DE ALUMINIO 10X16X1,0MM
0011	500	UN	ARRUELA DE ALUMINIO 12,2MM
0012	200	UN	ARRUELA DIANTEIRA, USO VEICULAR - MEDIDA: 50 X 25 X 6,30 M.
0013	500	UN	ARRUELA MATERIA PRIMA ACO ACABAMENTO SEM ACABAMENTO TIPO LISA MEDIDAS 3/8 POLEGADA
0014	200	UN	ARRUELA TRASEIRA, USO VEICULAR - MEDIDA: 60 X 30 X 470.
0015	2	UN	BALANCA PINO, USO VEICULAR, MEDIDA: 50 MM
0016	12	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW 14.150 14.220 FORD CARGO 945M
0017	7	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: CAMINHAO VW 15.180
0018	7	UN	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: CAMINHAO VW 23.210
0019	180	UN	BICO INJETOR MWM X10
0020	120	UN	BICO INJETOR OM 366
0021	30	UN	BICO INJETOR MOTOR AUTOMOTIVO GASOL/ALCOOL/GAS - MARCA/MODELO DO VEICULO: ONIBUS VW 9.150
0022	20	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: W CUMMINS B
0023	5	UN	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: MB OM 352
0024	20	UN	BOMBA D'AGUA MWM. X10
0025	4	UN	BOMBA HIDRAULICA CACAMBA LIXO CAMINHAO VW
0026	50	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW.
0027	50	UN	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR IDENTIFICACAO PORTA TRASEIRA MARCA FORD/VW
0028	50	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO USO VEICULAR- IDENTIFICAÇÃO: VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA, MARCA: FORD/VW



0029	5	UN	BRACO PITMAN USO VEICULAR - MARCA/MODELO DO VEICULO: DIRECAO CAMINHÃO MB AR
0030	2	UN	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: BALANCA, MEIDIDA: 60 X 75 X 120
0031	2	UN	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRA, MARCA/MODELO: MERCEDES
0032	2	UN	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRA, MARCA/MODELO: MERCEDES MB 121
0033	6	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA ROCKWELL 23.210
0034	5	UN	CAIXA SUPORTE EIXO REDUZIDO VW ROCKWELL
0035	2	UN	CALCO PARA LEVANTAR MOLEJO, USO VEICULAR, MODELO: TRUCK 6 CM.
0036	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352
0037	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10
0038	3	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12
0039	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352
0040	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10
0041	3	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12
0042	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352
0043	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10
0044	3	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12
0045	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352
0046	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10
0047	3	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12
0048	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 5° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352
0049	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 5° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10
0050	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 6° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352
0051	5	UN	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 6° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10
0052	15	UN	CARCACA FILTRO DE AR CAMINHÃO VW
0053	20	UN	CATRACA DE FREIO 28 ESTRIAS VW
0054	15	UN	CATRACA DE FREIO MARCA MB REFERENCIA 3454208938
0055	30	UN	CHAVE DE SETA USO VEICULAR VW 23.210
0056	20	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMINHÃO VW 23.210
0057	12	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CARGO 1719
0058	5	UN	CILINDRO MESTRE IVECO DAILY 55E16
0059	30	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ONIBUS VW 9.150
0060	50	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 8.150E / 17.520E
0061	30	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHÃO VW 23.210
0062	15	UN	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO MB 2790
0063	60	UN	COLA PARA USO VEICULAR - APLICACAO: USO DIVERSOS
0064	5	UN	COLMEIA DO RADIADOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA 36291
0065	3	UN	COLMEIA DO RADIADOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO MB ATEGO 2426 REFERENCIA 37155
0066	2	PÇ	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO MB 1513
0067	4	PÇ	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180
0068	8	PÇ	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210
0069	4	PÇ	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 24.250
0070	10	UN	COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO MB 94MM
0071	4	UN	COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VW 23.210
0072	80	UN	CONEXAO VALVULA APU MB 22 X 16
0073	30	UN	CONEXAO PARA VEICULOS MEDIDA NOMINAL 22 X 16 MM
0074	100	UN	CONICO, USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AR 020
0075	10	CJ	CONJUNTO REPARO REDUZIDA MARCA MODELO VW REFERENCIA 250598289
0076	5	CJ	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 1° E 2° MARCHAS
0077	1	CJ	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 2° E 3° MARCHAS MODELO FS 4205A
0078	5	CJ	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 3° E 4° MARCHAS
0079	1	UN	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 4° E 5° MARCHAS MODELO FS 4205A
0080	5	CJ	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 5° E 6° MARCHAS
0081	5	UN	CONTRA EIXO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A
0082	5	UN	CONTRA EIXO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306
0083	10	UN	COROA E PINHAO ROCKWELL CAMINHÃO VW 240
0084	20	UN	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO VW
0085	20	UN	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO MB
0086	20	UN	COXIM DIANTEIRO MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2T2199255
0087	20	UN	COXIM DIANTEIRO MOTOR CAMINHÃO MB
0088	10	UN	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHÃO MB
0089	20	UN	COXIM TRASEIRO MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2VG199381
0090	10	UN	CRUZETA CARDAM CAMINHÃO MB 1113 1313
0091	25	UN	CRUZETA CARDAM REFERENCIA SPL901X
0092	25	UN	CRUZETA CARDAN REFERENCIA 5438X
0093	20	UN	CUBO DA RODA DIANTEIRO CAMINHÃO VW 23.210
0094	20	UN	CUICA DE FREIO MB VW
0095	50	UN	CUNHA TRASEIRA, USO VEICULAR, MARCA/MODELO: MERCEDES 5501008
0096	50	UN	DIAFRAGMA CUICA 7 POLEGADAS CAMINHÃO MB
0097	50	UN	DIAFRAGMA CUICA 8 POLEGADAS CAMINHÃO VW
0098	30	UN	DISCO DE EMBREAGEM CAMINHÃO VW 23.210
0099	10	UN	DISCO DE FREIO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: IVECO



			CYTCLASS 70C16
0100	10	UN	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3 36 CAMINHAO MB
0101	10	UN	EIXO FIXO CAIXA DE MACHA EATON CAMINHAO VW 23.210
0102	10	UN	EIXO FIXO CAIXA DE MARCHA G3 36 CAMINHAO MB
0103	10	UN	EIXO FIXO CAMBIO EATON 15.180
0104	10	UN	EIXO PILOTO MB G3 36
0105	5	UN	EIXO PILOTO CAIXA PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A
0106	5	UN	EIXO PILOTO CAIXA PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306
0107	5	UN	EIXO PRINCIPAL CAIXA MARCA MODELO EATON FS 5306
0108	5	UN	EIXO PRINCIPAL PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A
0109	10	UN	EIXO S DIANTEIRO MARCA MB REFERENCIA 6234210136
0110	30	UN	EIXO S TRASEIRO DIREITO VW
0111	10	UN	EIXO S TRASEIRO MARCA MB REFERENCIA 3014230236
0112	30	UN	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO VW
0113	5	UN	EMBREGEM PARA CAMINHAO VISCOSA MARCA MODELO VW 23.210
0114	5	UN	EMBREGEM VISCOSA REFERENCIA 2VP121431
0115	5	UN	EMBREGEM VISCOSA REFERENCIA TJ3121431
0116	20	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO CAMNHAO VW
0117	20	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO F. AR MB
0118	20	UN	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA
0119	20	UN	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL ROCKWELL CAMINHAO VW
0120	20	UN	ENGRENAGEM 2 CAMBIO EATON 23.210
0121	30	UN	ENGRENAGEM 2/3 CAMBIO G3 36
0122	20	UN	ENGRENAGEM 2° PRINCIPAL 15.180
0123	20	UN	ENGRENAGEM 3 CAMBIO EATON 23.210
0124	20	UN	ENGRENAGEM 3° SECUNDARIA CAMBIO 15.180
0125	20	UN	ENGRENAGEM 4 FIXA G3 36
0126	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 1° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306
0127	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 1° MOVEI MODELO 5306
0128	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A
0129	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306
0130	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° MOVEI MARCA MODELO EATON FS 4205A
0131	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° MOVEI MARCA MODELO EATON FS 5306
0132	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A
0133	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306
0134	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° MOVEI MARCA MODELO EATON FS 4205A
0135	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° MOVEI MARCA MODELO EATON FS 5306
0136	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A
0137	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306
0138	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° MOVEI MARCA MODELO EATON FS 4205A
0139	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° MOVEI MARCA MODELO EATON FS 5306
0140	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A
0141	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306
0142	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° MOVEI MARCA MODELO EATON FS 5306
0143	5	UN	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 6° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306
0144	30	UN	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR VW 23.210
0145	10	UN	FAROL DUPLO REDONDO LADO DIREIRO, VEICULO: VW 23.210
0146	10	UN	FAROL DUPLO REDONDO LADO ESQUERDO, VEICULO: VW 23.210
0147	50	UN	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIREITA ESQUERDA B H4 CARA PRETA 0371
0148	8	UN	FAROL USO VEICULAR ESQUERDO MBB H1 CARA PRETA 0371
0149	100	UN	FITA ALUMINIZADA 45MM X 45M. REFLETIVAS
0150	30	UN	FLANGE CAMBIO MB 1313
0151	20	UN	FLANGE CAMBIO 10 ESTRIAS. CAMINHAO VW 15.180 23.210
0152	10	UN	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO MARCA MODELO MB FREIO A AR
0153	20	UN	FLEXIVEL DE FREIO MARCA MODELO TRUCK 800 MM
0154	10	UN	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO MARCA MODELO MB FREIO A AR
0155	20	UN	GARFO EMBREGEM COM ROLETE 25MM. CUMMINS
0156	30	UN	GARFO SOLDAR CARDAN CAMINHAO VW 23.210 15.180 9.150
0157	20	UN	GARFO SOLDAR CARDAN CAMINHAO MB
0158	60	UN	GUIA DE VALVULA
0159	6	UN	HELICE DO MOTOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA 6C458600CA
0160	5	UN	HELICE DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210
0161	2	UN	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO MB 2426
0162	2	UN	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180
0163	3	UN	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210
0164	10	UN	INTERRUPTOR PORTA ONIBUS
0165	10	UN	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: PISCA ALERTA ONIBUS VOLKSBS 15.190
0166	30	UN	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE OLEO MB OM 352
0167	3	UN	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229
0168	3	JG	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10
0169	3	JG	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12
0170	3	JG	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229



0171	3	JG	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10
0172	3	JG	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12
0173	3	JG	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229
0174	3	JG	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10
0175	3	JG	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12
0176	3	JG	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229
0177	3	JG	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10
0178	3	JG	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12
0179	12	JG	JOGO DE ANEIS MOTOR MWM X10 3 CANALETAS
0180	10	JG	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO: MWM D229 6C
0181	40	JG	JOGO DE JUNTAS DO CABECOTE. MWM X12 2 CIL
0182	5	JG	JOGO JUNTA DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A
0183	5	JG	JOGO JUNTA DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306
0184	3	JG	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM 229
0185	10	JG	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM X10
0186	4	JG	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM X12
0187	40	UN	JOGO JUNTA SUPERIOR DO CABECOTE MWM X10 E MWM X12 VW
0188	7	UN	KIT EMBREAGEM VW 9.150
0189	20	UN	KIT EMBREAGEM VW 8.120 8.140 ELETRONICO 330MM
0190	7	UN	KIT EMBREAGEM 380 MM FRD CARGO
0191	5	UN	KIT EMBREAGEM ATRON 395 MM
0192	10	UN	KIT EMBREAGEM MORINGA CAMINHAO VW 23.210 15.180
0193	7	UN	KIT EMBREAGEM VOLARE ELETRONICO W9
0194	24	KT	KIT JUNTA DO CABECOTE MARCA MODELO MWM 229
0195	50	KT	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL MARCA MODELO MWM X10 REFERENCIA 941080191158
0196	50	KT	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL MARCA MODELO MWM X12 REFERENCIA 961280190478
0197	5	UN	KIT PARA EMBREAGEM 1218 ELETRONICO CAMINHAO MB
0198	30	UN	LANTERNA VEICULAR DE SETA VW
0199	30	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 9.150
0200	30	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO MICROONIBUS VW 8.150
0201	50	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHAO VW 23.210 15.180
0202	50	UN	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO VW 12.140 13.190
0203	30	UN	LONA DE FREIO VDIANTEIRO F. AR CAMINHAO MB 1313 1113 1319 1719
0204	10	UN	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO MB 1313 1719
0205	10	UN	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHA VW 23.210 15.180
0206	50	UN	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW LADO DIREITO
0207	50	UN	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW LADO ESQUERDO
0208	12	UN	MANCAL EXTERNO ROD. PINO 50
0209	8	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2RH117241
0210	20	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER MEDIDA NOMINAL 76 X 132 MM REFERENCIA 2T2117413
0211	20	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210
0212	20	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER VERMELHO REFERENCIA TQG117231
0213	10	UN	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR ELETRONICO ELETRONICO M 1719
0214	15	UN	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO CAMINHAO MB 1313 1113
0215	15	UN	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO CAMINHAO VW 23.210 15.180
0216	3	UN	MIOLO DIFERENCIAL CMINHAO MB 1313 1113
0217	10	UN	MIOLO DIFERENCIAL ROCKWELL CAMINHAO VW 23.210 15.180
0218	30	UN	MOLA PATIM CARRETA PLUS 04 210MM
0219	20	UN	MOLA BI CONICA CUICA 30X30.
0220	10	UN	MOTOR LIMPADOR DO PARA-BRISA VEICULAR MB 1313
0221	15	UN	PARA CHOQUE USO VEICULAR MARCA MB REFERENCIA 3454209038
0222	4	UN	PARA CHOQUE USO VEICULAR MARCA MODELO VW CONSTELLATION REFERENCIA 212807071
0223	10	UN	PARA CHOQUE USO VEICULAR MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2RL8071058A8
0224	2.000	UN	PARAFUSO OITAVO X1 UM MEIO
0225	60	UN	PARAFUSO OCO PARA VEICULOS MEDIDA 16MM
0226	100	UN	PARAFUSO RODA DIANTEIRA CAMINHAO MB 1313
0227	100	UN	PARAFUSO RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 23.210
0228	100	UN	PARAFUSO RODA TRASEIRA CAMINHAO MB 1313
0229	100	UN	PARAFUSO RODA TRASEIRA CAMINHAO VW 23.210
0230	500	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 50
0231	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 8,8 RI ET 8X40.
0232	100	UN	PARAFUSO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: CENTRO 10 X 6
0233	100	UN	PARAFUSO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: CENTRO 12 X 10
0234	100	UN	PARAFUSO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: CENTRO 12 X 8
0235	40	UN	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO FORD TRANSIT
0236	40	UN	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO FORD TRANSIT
0237	15	UN	POLIA TENSOR CORREIA REFERENCIA 2R0903119
0238	2	UN	POLIA VIRABREQUIM MB OM 352 1313
0239	4	UN	PONTEIRA DO PARA CHOQUE PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW CONSTELLATION REFERENCIA 2S0807102A
0240	4	UN	PONTEIRA DO PARA CHOQUE PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW CONSTELLATION REFERENCIA 2S0807103B



0241	10	UN	PONTEIRA DO PARACHOQUE MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2T2807076
0242	10	UN	PONTEIRA PARA PARA CHOQUE MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2T2807075
0243	200	UN	PORCA 16MM TRAVANTE
0244	20	UN	PORCA CARACA ROCKWELL CAMINHAO VW 23.210
0245	150	UN	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA. 22MM
0246	150	UN	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA. 22MM
0247	40	UN	PORCA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: CASTELO 1
0248	100	UN	PORCA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DUPLA 18 MM.
0249	200	UN	PORCA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DUPLA 3/4
0250	5.000	UN	REBITE USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: PARA LONA DE FREIO DIANTEIRA E TRASEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CARGO-2322
0251	400	UN	REBITES DE REPUXO P LONA FREIO
0252	10	UN	REGULADOR PRESSAO CAMINHAO MB
0253	10	UN	REGULADOR PRESSAO CAMINHAO VW 23.210
0254	10	UN	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO MB 1313
0255	10	UN	RESERVATORIO RADIADOR MB 1313
0256	10	UN	RESERVATORIO RADIADOR CAMINHAO VW 23.210
0257	2	UN	RESERVATORIO RADIADOR/AGUA VERTIS 90V16 130V18
0258	20	UN	RETENTOR PINHAO CAMINHAO VW 23.210
0259	20	UN	RETENTOR PINHAO EXTERNO CAMINHAO MB
0260	20	UN	RETENTOR PINHAO INTERNO CAMINHAO MB
0261	30	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW
0262	30	UN	RETENTOR RODA DIANTERIA CAMINHAO MB
0263	30	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHAO VW
0264	30	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHAO MB
0265	50	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA FORD F3505400 VW 7.100 120 9
0266	10	UN	RODA 7,5 X 22,55, 275 CAMINHAO VW
0267	20	UN	ROLAMENTO CARDAN 40 MM MB 1313
0268	20	UN	ROLAMENTO CARDAN 45MM CAMINHAO MB 1313
0269	20	UN	ROLAMENTO LATERAL COROA CAMINHAO MB
0270	20	UN	ROLAMENTO LATERAL COROA ROCKWELL
0271	20	UN	ROLAMENTO LATERAL COROA GRANDE CAMINHAO VW 23.210
0272	20	UN	ROLAMENTO LATERAL COROA PEQUENO CAMINHAO VW 23.210
0273	20	UN	ROLAMENTO PONTA PINHAO CAMINHAO MB
0274	20	UN	ROLAMENTO PONTA PINHAO ROCKWELL CAMINHAO VW 23.210
0275	20	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRANDE FREIO AR MB
0276	20	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRANDE FREIO OLEO MB
0277	20	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO FREIO AR MB
0278	20	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO FREIO OLEO MB
0279	30	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE CAMINHAO VW
0280	30	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENO CAMINHAO VW
0281	10	UN	SAPATA DO FREIO TRASEIRO PARA VEICULOS REFERENCIA LONA L 224
0282	10	UN	SEMI EIXO ROCKWELL CAMINHAO VW 23.210
0283	10	UN	SERVO EMBREAGEM CAMINHAO MB
0284	10	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO MB
0285	10	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO VW 23.210
0286	12	UN	SUPORTE CARDAN CAMINHAO VW 23.210
0287	12	UN	SUPORTE CARDAN REI 45 MM CAMINHAO MB
0288	20	UN	SUPORTE USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: MERCEDES 01033
0289	4	UN	TACOGRAFO PARA USO VEICULAR MARCA VW 12V REFERENCIA 2R29570039A
0290	4	UN	TACOGRAFO PARA USO VEICULAR MARCA VW 24V REFERENCIA 2R29570039B
0291	15	UN	TAMBOR DE FREIO MB 1114 10 FUROS
0292	30	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO TRASEIRO VW 16.170 16.220 35
0293	10	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO
0294	15	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO MB
0295	20	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 23.210
0296	20	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15.180
0297	20	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 03703710F 1618 1620 OH163
0298	10	UN	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FREIO DE AR MB
0299	10	UN	TAMPA DO FILTRO DE AR MB
0300	15	UN	TENSOR DA CORREIA PARA USO VEICULAR MARCA VW REFERENCIA 2S0145299B
0301	10	UN	TENSOR DE CORREIA DO MOTOR OM 904 MB
0302	20	UN	TERMINAL CARDAN 26 ESTRIAS MB 1313
0303	30	UN	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO MB 1313
0304	20	UN	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO VW 15.180 23.210
0305	30	UN	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO/ESQUERDO VW 23.210
0306	30	UN	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO MB 1313
0307	30	UN	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO MB 1113
0308	20	UN	TERMINAL DE DIRECAO VEICULAR, MARCA/MODELO: VW 15.180 23.210 ESQUERDO
0309	50	UN	TERMINAL YOKE CENTRAL PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210
0310	50	UN	TERMINAL YOKE DO CAMBIO VW 23.210
0311	50	UN	TERMINAL YOKE DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180
0312	50	UN	TERMINAL YOKE DO DIFERENCIAL VW 15.180



0313	25	MT	TUBO DE NYLON DIAMETRO 1/2 MM
0314	25	MT	TUBO DE NYLON DIAMETRO 1/4 MM
0315	25	MT	TUBO DE NYLON DIAMETRO 12MM
0316	25	MT	TUBO DE NYLON DIAMETRO 3/8 MM
0317	25	MT	TUBO DE NYLON DIAMETRO 5/16 MM
0318	25	MT	TUBO DE NYLON DIAMETRO 6MM
0319	25	MT	TUBO DE NYLON DIAMETRO 8MM
0320	3	PÇ	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229
0321	3	PÇ	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10
0322	3	PÇ	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12
0323	8	UN	VOLANTE DE DIRECAO PARA USO VEICULAR MARCA VW REFERENCIA 2RD415651B
0324	4	UN	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA BHIX6375BA
0325	6	UN	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2RH105269

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os produtos e serviços deverão ser de 1ª qualidade e devem atender as especificações descritas no item anterior.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: **Prazo de entrega:** em até 5 (cinco) dias após emissão e apresentação da Autorização de Fornecimento - AF. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

4 - DESPESAS: As despesas frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

5 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/CONFERÊNCIA DO MATERIAL/SERVIÇOS: Paulo Henrique - Supervisor e equipe, telefone (034) 3515-1700, email secobras@patrocinio.mg.gov.br.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2022.

Rinaldo Santos de Freitas
Secretario Municipal de Compras e Licitações



ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 52/2022
Modalidade: Pregão - RP 32
Edital nº: 40/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____.____/____-__

ENDERECO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ CONTER RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)



ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO nº: 40/2022 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o nº _____.____.____/____-____, situada à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº _____.____.____-____, R.G. sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do referido Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO nº: 40/2022 – TIPO PRESENCIAL

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-_____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO nº: 40/2022 – TIPO PRESENCIAL

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº ____./____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____-____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 52/2022

Modalidade: Pregão - RP 32

Edital nº: 40/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de peças para manutenção da frota de veículos pesados do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial n: **40/2022**

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA



ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará para Contrato assinado pelo fornecedor até o dia de de 2023.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para assinar a ata/contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 5(cinco) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- 8.1.1.** Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.2.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;
- 8.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.1.** Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;



d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;



d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



ANEXO VII

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 52/2022

Modalidade: Pregão - RP 32

Edital nº: 40/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, em até em até 30 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de nota fiscal.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Prazo de entrega: em até 5(cinco) dias após a solicitação e entrega da AF- Autorização de Fornecimento – AF. Local; Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;



Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO nº: 40/2022– TIPO PRESENCIAL

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____/____-__, situada à, nº, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº _____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)



ANEXO IX

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

Processo nº: 52/2022

Modalidade: Pregão - RP 32

Edital nº: 40/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360º”, conforme especificado no Anexo VII, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a proposta **escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS DOS PRODUTOS**.

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

1. Entrar no site da empresa DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (www.dardani.com.br), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para a prefeitura responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
2. Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360º Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
3. O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue



rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma máquina que ainda não use Firebird.

4. Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações da Prefeitura de Patrocínio. Pegue o arquivo TXT que recebeu em CD ou via email e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado “IMPORTAR DADOS”, clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
5. Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
6. Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um pendrive, CD, DVD e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Centro de Processamento de Dados - C.P.D. da Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo telefone (34) 3839-1800 ramais 466 e 213.